

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade:

A consecução da "Semana do Conhecimento" e da feira "Experimenta" demanda a estruturação de ações de difusão científica, inovação e tecnologia que superem o formato meramente expositivo passivo. Identifica-se a necessidade de implementar uma metodologia pedagógica participativa, fundamentada na cultura *maker* e na experimentação prática, voltada a aproximar a comunidade de conceitos complexos de física, robótica desplugada, engenharia e artes de forma acessível e inclusiva.

Historicamente, os modelos adotados nas edições anteriores viabilizaram a oferta inicial das oficinas, cumprindo o objetivo de atender à programação proposta. Contudo, com o amadurecimento e a relevância crescente do evento, identificou-se a oportunidade de elevar o patamar da entrega por meio da estruturação de diretrizes pedagógicas uniformes, alinhamento rigoroso dos materiais de apoio e refinamento da abordagem didática para diferentes faixas etárias. Nesse contexto, a atuação de profissional especializado assegura uma metodologia integrada e consistente, garantindo precisão técnica na mediação das ferramentas e ampliando o impacto formativo para todos os públicos atendidos.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a entrega de uma solução estruturada, dotada de rigor pedagógico e acervo material próprio. O "Laboratório Aberto de Criatividade e Experimentação - Expocriatividade", conduzido sob a regência do especialista autor da metodologia, preenche essa lacuna ao integrar de maneira orgânica a teoria científica à prática lúdica, garantindo atratividade, controle operacional e cumprimento integral das metas do evento.

Ademais, a contratação direta por inexigibilidade de licitação (Art. 74, *caput* e Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021) garante a unicidade da experiência pedagógica. A substituição do profissional de notória especialização por prestadores genéricos comprometeria a identidade do projeto e a fluidez das intervenções propostas para os espaços de experimentação.

A iniciativa atende diretamente aos preceitos da Lei Municipal nº 7.728/2019, que estabelece diretrizes para a promoção e consolidação da ciência, tecnologia e inovação no âmbito local. A realização das vivências práticas viabiliza a democratização do conhecimento e o estímulo ao pensamento crítico em ambiente público e gratuito.

Por fim, a intervenção atua como agente catalisador de vocações científicas e criativas. A oferta de atividades estruturadas e seguras estimula o desenvolvimento de competências socioemocionais e cognitivas indispensáveis para os desafios educacionais e profissionais contemporâneos do município.

2. Histórico:

Nas edições anteriores da Semana do Conhecimento, a demanda por oficinas foi atendida majoritariamente por meio da mobilização de colaboradores voluntários, modelo que desempenhou papel relevante para a realização e continuidade das atividades institucionais.

Não obstante o cumprimento satisfatório das demandas iniciais sob esse arranjo, o amadurecimento do evento e o aumento das exigências de impacto, padronização e alcance pedagógico demandam a evolução da estratégia adotada. A transição para um modelo estruturado de contratação visa mitigar a variabilidade inerente à disponibilidade voluntária e conferir maior previsibilidade, consistência metodológica e segurança à execução das oficinas.

Nesse sentido, a contratação de especialista com qualificação técnica comprovada assegura um padrão elevado de excelência, integrando metodologias consolidadas, rigor didático e abordagens contemporâneas alinhadas aos objetivos estratégicos do evento. A

medida não apenas consolida os avanços já alcançados, como também potencializa significativamente a qualidade das entregas, a experiência de aprendizagem dos participantes e o valor público gerado pela iniciativa.

2.1. Tem contrato ou ata de registro de preços vigente?

() Sim, **contrato** nº ____, vencimento: __/__/__, saldo do contrato: ____

O contrato já foi prorrogado?

() Sim, até __/__/__

() Não

() Sim ARP nº _____, vencimento: ____/____/____, saldo da ata: _____

A ata já foi prorrogada?

() Sim, até __/__/__

() Não

(**X**) Não há contrato/ ata vigente.

2.2. Há interesse em prorrogar contrato ou ata vigente? **(Se indicado instrumento vigente no item anterior)**

() Sim, por igual período

() Sim, por ____ meses, com cláusula resolutiva, mediante conclusão de contratação através do Processo ____.

(**X**) Não

2.3. Informações sobre estoque existente:

(**X**) Não se aplica, pois trata-se de prestação de serviços

() Não se aplica, pois não é um produto estocável

() Sim, conforme especificado abaixo:

—

3. Soluções existentes no mercado:

Para atender à necessidade de fomento à cultura, divulgação científica e capacitação no âmbito da "Semana do Conhecimento", mapearam-se no mercado as seguintes alternativas:

Solução 1 (Licitação tradicional por menor preço ou pregão para contratação de agência/empresa genérica de eventos):

- Consiste na realização de certame licitatório aberto para contratação de serviços padronizados de recreação ou oficinas genéricas. Embora ampla, apresenta baixa vantajosidade técnica, pois não assegura o alinhamento com a notória especialização exigida para a difusão de metodologias avançadas (como abordagem STEAM e cultura maker).

Solução 2 (Contratação direta por inexigibilidade de licitação – Art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021):

- Consiste na contratação direta da empresa **MATERIALIDADES - LABORATORIO DE EXPERIMENTACOES LUDICAS LTDA (CNPJ nº 14.306.173/0001-47)**, responsável pela representação e execução das atividades do especialista, pesquisador e oficineiro **Renato Matos de Lopes Torres Barboza**.

A escolha da solução ampara-se no caráter singular e intelectual do "*Laboratório Aberto de Criatividade e Experimentação - Expocriatividade*", estruturado sob acervo pedagógico proprietário, equipamentos modulares

exclusivos e metodologia autoral de divulgação científica que combina física mecânica, robótica desplugada e artes plásticas. A trajetória consolidada do profissional em arte-educação, aliada ao domínio prático de ferramentas e materiais de reuso, assegura uma intervenção pedagógica segura, de alto impacto educativo e alinhada às diretrizes de fomento à inovação estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.728/2019 e às exigências técnicas do evento.

4. Relação de dependência com o contrato:

() Não se aplica

(X) Sim, conforme justificativa abaixo:

A execução do contrato exige alinhamento direto com a Secretaria demandante e com os demais fornecedores estruturais do evento, prevendo reuniões de alinhamento pedagógico, entrega de relatórios de atividades, cronograma detalhado de oficinas e disponibilização de suporte conceitual para assegurar a transferência de conhecimento e a aderência metodológica durante as ações do evento.

5. Critério de Sustentabilidade:

A contratação incorpora diretrizes de sustentabilidade socioambiental por meio da priorização de metodologias que utilizam o reaproveitamento de materiais industriais e ecológicos, estimulando a economia circular e a consciência ecológica no ambiente educacional. As atividades mitigam impactos ambientais ao promover o reuso criativo de insumos que iriam para descarte, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade institucional previstos na legislação de regência.

6. Estimativa do valor da contratação:

R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Justificativa resumida da estimativa:** O valor global de R\$ 12.000,00 reflete a estimativa para a realização do "Laboratório Aberto Expocriatividade", contemplando o planejamento, fornecimento de insumos e mediação presencial das três frentes autorais ("Obejtos que contam histórias", "Engenhoca com Bolinhas" e "Narrativas Articuladas"). A estimativa guarda estrita proporcionalidade e razoabilidade com o padrão de valoração habitual praticado pelo prestador em intervenções técnico-educacionais de porte e complexidade equivalentes, atendendo ao Art. 74, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Levantamento e análise de riscos:

Riscos da Solução 1 (Licitação Tradicional):

- Risco alto de desqualificação técnica das oficinas, incompatibilidade com o perfil pedagógico exigido pela Lei Municipal nº 7.728/2019, frustração dos objetivos educacionais do evento e entrega de serviços padronizados sem o rigor metodológico necessário.

Riscos da Solução 2 (Inexigibilidade por Notória Especialização):

- Risco baixo, restrito a eventuais imprevistos de agenda do profissional ou desajustes no cronograma logístico do evento, mitigado por meio de planejamento prévio detalhado, formalização rigorosa do instrumento contratual e acompanhamento contínuo pela fiscalização da unidade demandante.

8. Definição do objeto:

Contratação de serviços técnicos especializados de capacitação e realização de oficinas pedagógicas para atendimento ao evento "Semana do Conhecimento", contemplando abordagens de arte-educação, metodologias lúdicas, cultura maker e uso pedagógico de materiais reutilizáveis.

9. Justificativa de escolha da solução:

A escolha recai sobre a **Solução 2 (Contratação direta por inexigibilidade de licitação com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**, fundamentada na inviabilidade de competição decorrente da singularidade do objeto e da notória especialização da empresa contratada, Renato Matos de Lopes Torres Barboza. Sob a perspectiva da vantajosidade operacional, a solução garante excelência na execução das oficinas sem os entraves de um certame genérico; sob a ótica técnica, assegura o padrão metodológico ideal ancorado em vasta experiência acadêmica e prática em redes públicas e SESCOs; e sob a ótica financeira, otimiza os recursos públicos ao direcioná-los a um serviço de eficácia comprovada, maximizando os benefícios esperados para a capacitação dos educadores da rede municipal.

10. Previsão no plano de contratação anual (PCA)

Sim,

() Conforme PCA

() De acordo com o planejamento da unidade e lei orçamentária anual

(x) Não, justificar: **O objeto não consta originalmente no PCA devido a inconsistências na migração de dados sistêmicos decorrentes da reestruturação administrativa da Lei Nº 8.361/2025. Contudo, a contratação é imprescindível para a realização de eventos estratégicos e calendarizados da Pasta, como a *Semana do Conhecimento* e o *Experimenta*. A não inclusão da demanda causaria prejuízo institucional relevante, razão pela qual se justifica e solicita o prosseguimento excepcional do feito.**

11. Estimativas de quantidades:

1 (um) serviço técnico especializado global para planejamento, montagem, mediação e execução do "Laboratório Aberto Expocriatividade", englobando as 3 frentes práticas de atuação para atendimento presencial de educadores, alunos da educação básica (fundamental e médio) e EJA.

12. Justificativa para o parcelamento, agrupamento e subcontratação:

() Parcelamento do objeto (por item), conforme justificativa abaixo:

-
() Agrupamento (formação de grupos/lotes), conforme justificativa e agrupamento definido abaixo:

-
Subcontratação:

() Sim, conforme item(ns)/serviço(s) e porcentagem a ser subcontratada descrita abaixo:

__ %, para o(s) serviços(s) ____

(**X**) Não poderá haver subcontratação. Trata-se de serviço de natureza autoral e personalíssima vinculada à notória especialização do profissional contratado.

13. Legislação sobre o assunto:

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos, em especial o Art. 74, *caput* e Inciso III, alínea "f", e § 3º).
- Lei Municipal nº 7.728/2019 (Dispõe sobre as diretrizes do evento de divulgação científica "Semana do Conhecimento").
- Portaria 11/25-SF, de 08/04/2025.
- Normas correlatas de finanças públicas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

14. Premissas técnicas:

A execução contratual fica condicionada à disponibilização de espaços físicos adequados pela Administração Municipal para a realização das oficinas durante a "Semana do Conhecimento", bem como ao suporte logístico necessário para a recepção dos participantes e circulação de materiais educativos.

15. Padronização:

A contratação atende ao princípio da padronização ao selecionar serviços técnicos alinhados aos padrões estéticos, pedagógicos e de desempenho já consolidados em ações formativas anteriores de excelência desenvolvidas pelo município e por instituições parceiras de referência (SESCs e Secretarias de Educação).

16. Indicação de Marca ou Modelo:

Não se aplica ao presente objeto.

17. Atividade Acessória:

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da unidade.

18. Bens de luxo:

() Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.

() Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24

(**X**) Não se aplica, pois não se trata de bem de consumo.

19. Princípio da segregação de funções

As funções são divididas em planejamento, condução da licitação e gestão do contrato, garantindo mais controle e transparência (artigos 5º e 7º da Lei 14133/2021).

(**X**) Sim, atende os princípios da segregação de função.

() Não, conforme justificativa abaixo:

—

20. Mapa de risco (matriz de risco), referente a solução escolhida, acerca das ocorrências na contratação:

Evento de Risco 1: Atraso ou falha na disponibilização dos espaços físicos para as oficinas.

- **Causa:** Conflitos de agenda na infraestrutura do evento.
- **Consequência:** Prejuízo temporário ao cronograma das oficinas.
- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Médio
- **Nível de Risco:** Moderado.
- **Ação Preventiva/Contingencial:** Alinhamento prévio da infraestrutura com a coordenação geral do evento e definição de espaços alternativos.

Evento de Risco 2: Indisponibilidade temporária do profissional contratado por motivo de força maior.

- **Causa:** Questões de saúde ou imprevistos de última hora.
- **Consequência:** Suspensão pontual da vivência formativa.
- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Nível de Risco:** Moderado.
- **Ação Preventiva/Contingencial:** Previsão de cláusulas de reposição de carga horária e alinhamento de datas flexíveis dentro da semana do evento.

21. Identificação do responsável pela elaboração do ETP (nome, CF, cargo):

Nome: Alexandra Martins

Cargo: Chefe de Seção Técnica

Código funcional: 60919

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 11/25-SF, de 08/04/2025, bem como legislação e normas de regência.



Documento assinado eletronicamente por **Chrystopher William Montenegro, Chefe de Divisão Técnica**, em 19/08/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Fonseca de Souza Martins, Chefe de Seção Técnica**, em 19/08/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurelio Fernandes Garcia, Diretor (a) de Departamento**, em 19/08/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5483473** e o código CRC **79F03FD8**.